



centro universitário facvest
unifacvest

TCC I - Arquitetura e Urbanismo
PROJETO CIAC

Acadêmica: Mariana Lopetegui
Orientadora: Me. Tais Trevisan



1

Introdução





2

Diretrizes





3

Referencial





4

Lages





5

0 CIAC



1.0 Introdução

A marginalização é um conceito desenvolvido pela sociologia, onde um indivíduo é colocado em uma posição inferior na sociedade e que pode ser observado também na arquitetura, onde a população economicamente menos abastada passa a residir em áreas mais precárias da cidade e sofrem com a falta de condições mínimas para moradia e qualidade de vida.

Desde o início das civilizações, as comunidades foram divididas conforme seu poder aquisitivo, onde os mais abastados impunham suas decisões as classes de menor renda, tal cenário se replica até os dias atuais. No Brasil, tal fato é notório, onde as massas populacionais que se encontram nas linhas de pobreza e miséria sofrem com a segregação socioespacial, tornando o Brasil um dos países com maior índice de marginalização entre os países de economia emergente.

As taxas de marginalização aumentam com a dificuldade de acesso de tal parcela da população aos serviços básicos de atendimento ao cidadão, que geralmente ficam alocados nos centros das cidades. O objetivo deste anteprojeto é proporcionar as mesmas oportunidades a todas as comunidades, independente da sua localização, reduzindo assim o impacto gerado pela segregação socioespacial.

2.0 Metodologia

A metodologia utilizada para este processo foi primeiramente a coleta de dados em áreas marginalizadas na cidade de Lages (SC), afim de identificar as mais precárias do município e suas maiores deficiências, assim como o local com maior necessidade de intervenção para a implementação do projeto.

Após a identificação dos locais com maior necessidade no município, baseado na coleta de dados previamente realizada, a área escolhida foi o bairro Novo Milênio e Cruz de Malta, onde não existem equipamentos urbanos ou espaços de lazer, o índice de criminalidade é elevado e possui alto número de famílias em linha de miséria.

Foram realizadas visitas in loco, registros fotográficos e topográficos do terreno, afim de analisar os dados coletados e definir as intervenções necessárias para a otimização do projeto.

3.0 Objetivo

3.1 Objetivo Geral

O Foco deste trabalho é a construção de um equipamento urbano, um centro integrado de atendimento ao cidadão (CIAC), para atender comunidades carentes e suprir as deficiências

características de áreas de ocupação informal nas cidades.

O projeto tem como objetivo integrar os setores de saúde, lazer e educação em um só lugar, afim de solucionar os principais problemas decorrentes de locais que se desenvolveram sem planejamento urbano, já que o acesso a esses três pilares básicos são direitos de todo cidadão conforme o artigo 6º da constituição federal brasileira.

“ ART. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição ”

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

3.2 Objetivos específicos

O desenvolvimento deste anteprojeto possibilita o fácil acesso da população a todos os serviços públicos de qualidade, fortalecendo a cidadania e a inclusão social de grupos que residem em ambientes marginalizados e sofrem com a falta de acessibilidade, de equipamentos urbanos, espaços públicos de convivência, saúde e educação.



- Criar um módulo de atendimento ao cidadão que integre escola, saúde, lazer e serviços públicos, que possa ser posteriormente replicado em outros locais.
- Proporcionar um ambiente urbano mais democrático.
- Reduzir os problemas causados pela divisão territorial baseada na economia.
- Solucionar problemas básicos, afim de amenizar os impactos causados pela marginalização da população de baixa renda.
- Conectar as áreas periféricas com o restante do espaço urbano já consolidado.
- Criar espaços dignos que influenciem diretamente na vida da população.

4.0 Justificativa:

Cerca de 25,4% da população brasileira, quase 50 milhões de pessoas, vivem abaixo da linha de pobreza, o que equivale a US\$ 5,5 de renda per capita, valor adotado pelo Banco

Mundial. O cenário existente, somado com a falta de infraestrutura e equipamentos públicos de qualidade favorecem a marginalização, o aumento da desigualdade social e a segregação espacial da cidade baseada no fator econômico das famílias que nela residem.

Segundo dados do IBGE (2011) Lages lidera a lista de Santa Catarina com o maior número de famílias abaixo da linha de pobreza e tal cenário vem piorando devido à falta de amparo que promova o desenvolvimento social e econômico de tal parcela da população.

A intenção deste projeto é a melhoria da qualidade de vida das comunidades que residem em áreas periféricas, onde a acessibilidade aos serviços públicos e equipamentos é restrita e que posteriormente a proposta possa ser utilizada em outros municípios e/ou locais também marginalizados, afim de otimizar os serviços públicos e reduzir a desigualdade existente devido à fatores econômicos.

O local escolhido foi priorizado, por se tratar de um espaço onde não existe equipamentos urbanos ou infraestrutura e as taxas de criminalidade serem elevadas.

“Se alguma coisa deve ser feita para reformar os homens, a primeira coisa é formá-los” Lina Bo Bardi

5.0 Apresentação do tema

Serão abordados centros de atendimento que visem a melhoria da qualidade de vida da população, assim como a história da marginalização da sociedade Brasileira e a problemática gerada pela segregação do espaço urbano.

5.1 Descrição do tema

A problemática urbana gerada pela desigualdade social deu-se desde os primórdios da vida em comunidade, porém, com a revolução industrial, no século XVIII e a expansão urbana muito acelerada, é que tal fator se tornou mais nítido. Com o crescimento das oportunidades, os locais mais próximos dos centros urbanos se tornaram mais consolidados, com maior diversidade de serviços e conseqüentemente, mais caros. Tal cenário pode ser presenciado até os dias atuais e a problemática gerada por tal situação

tornou-se um desafio cada vez maior.

No século XX a população brasileira migrou em grande massa de áreas rurais para as cidades e tal movimentação está diretamente relacionada com a concentração de trabalho, investimentos urbanos, inovações na estrutura produtiva entre outros fatores que intensificaram a vida nas cidades.

Tal crescimento e a consolidação dos centros urbanos gerou um surto de urbanização, tornando ainda mais caótico o cenário urbano, onde o planejamento não conseguiu acompanhar o crescimento desenfreado e a maioria das comunidades se desenvolveram sem qualquer tipo de planejamento.

Crescendo de forma heterogênea e sem planejamento, a cidade se dividiu, de um lado podemos observar a cidade formal, privilegiada, onde existem os serviços públicos e a infraestrutura, local este que se tornou economicamente mais caro. E conseqüentemente, do outro lado, observamos a cidade informal, mais distante dos centros, devido a questões econômicas e que muitas vezes sofre com a ausência de serviços básicos. Essa divisão marginalizou as parcelas menos abastadas da sociedade, tornando cada vez mais difícil o acesso aos serviços públicos e equipamentos urbanos.

Com isso, ampliaram-se as desigualdades socioespaciais, fator que pode ser observado independente do porte da cidade, apesar de ser visto com maior intensidade nas metrópoles, os problemas gerados pelo quadro de desenvolvimento desigual são notórios em cidades de diversos portes.

O quadro tornou-se tão intenso que não poderia mais ser ignorado pelo poder público, então foram criadas políticas públicas de assistência social, com o intuito de assistir às parcelas afetadas pela desigualdade social.

Os marcos das leis de assistência social no Brasil foram:

- 1988: Constituição Federal;
- 1993: Lei Orgânica da Assistência social;
- 2004: Política nacional de assistência social;
- 2005: Norma operacional básica do sistema único de assistência social;
- 2006: Orientações técnicas para o centro de referência em assistência social;
- 2007: Parâmetros para atuação dos assistentes sociais e psicológicos na política de assistência social;

Mesmo com todas as intervenções públicas voltadas a solucionar o quadro caótico gerado pela

segregação da parte mais pobre da população a falta de estrutura nas áreas periféricas ainda é uma realidade existente no país, mesmo com a mudança da percepção quanto a necessidade da existência de uma cidade igualitária para todas as parcelas da população.

A fim de amenizar os impactos causados pela problemática, foram criados centros de atendimento com serviços de proteção básica, para atender à essa parcela da população, porém, tais centros continuam situados na parte densa da cidade, e nas áreas periféricas ainda falta estrutura.

“São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho” (CARVALHO,2009, p.19)

A criação de módulos dentro das comunidades mais afetadas ainda não é muito disseminada, porém é notória a diferença dos locais em que ocorreram diretamente a intervenção,

diminuindo consideravelmente as taxas de criminalidade entre outros problemas que são agravados pela falta de infraestrutura, educação e recursos públicos nas áreas mais pobres.

5.2 Exemplos de centros de atendimento

5.2.1 “Centro Social Comunitário / 3 Arquitectos”

Arquitetura: 3 Arquitectos

Localização: Rapa Nui, La Serena, Região de Coquimbo, Chile.

Área: 613.0 m²

Ano do Projeto: 2011



Centro Social Comunitário - Chile

O projeto faz parte do programa, criado pelo ministério de Habitação e Urbanismo Chileno, “Quiero

Mi Barrio” que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de cerca de 200 bairros em situação de vulnerabilidade e degradação do Chile.

A ponta da Favela “17 de Septiembre” é uma área muito degradada, possui grandes vazios inutilizados e áreas residuais ocorreram ocupações ilegais, o objetivo do projeto era reintegrar a área e mudar a realidade da comunidade.

O projeto “Quiero Mi Barrio” é um processo participativo que envolve o município e a própria comunidade beneficiada, permitindo a recuperação de espaços públicos, equipamentos e o fortalecimento do tecido social.

Cada uma das iniciativas físicas e sociais é priorizada em conjunto, por meio de um processo participativo e inclusivo, e está enquadrada nos eixos transversais que delineiam o desenvolvimento da melhoria do bairro. Esses eixos são: identidade, segurança e meio ambiente.



Centro Social Comunitário – Chile



Centro Social Comunitário – Chile (Fotos Alberto Castex –
Fonte: <https://www.archdaily.com.br/br/photographer/alberto-castex>)

5.2.2 “ Centro Social “Los Almendros” / Ferrer Arquitectos”

Arquitetura: Ferrer Arquitectos

Localização: Av de la Sierra de Tabernas, 04009 Almería, España.

Área: 2,918.84 m²



Los almendros - Espanha

Localizado em uma área muito depredada da cidade a ideia inicial do projeto era a criação de uma praça pública coberta, juntamente com um centro comunitário, afim de melhorar a qualidade de vida das pessoas que residem no local. A localização elevada e privilegiada do terreno, em uma das entradas de Almeria, garante a este projeto uma visão única da cidade.



Los Almendros – Espanha

O objetivo do projeto Fornecer ao bairro um Centro que reúna a sociedade do bairro e concentre um conjunto de serviços de assistência social para grupos com dificuldades de inserção.

(Fotos David Frutos – Fonte: <https://www.plataformaarquitectura.cl/cl/02-177392/centro-social-los-almendros-ferrer-arquitectos>)

5.3 Setorização do CIAC

O projeto é dividido em três blocos principais, a fim de otimizar os espaços e suprir as necessidades projetuais:

- Aprendizado/cultura
- Esporte e Lazer

- Acolhimento Social

5.3.1 Aprendizado e Cultura

O espaço é destinado a concentração de salas multifuncionais, salas para oficinas, laboratórios de informática, biblioteca e auditório.

5.3.2 Esporte e Lazer

Área prevista para atividades ao ar livre, quadra poliesportiva, praça e parque infantil, abertas ao público, assim como salas fechadas para a prática de dança e outros esportes que necessitem de ambiente fechado.

5.3.3 Acolhimento Social

Ambiente previsto para atendimento à população, salas de atendimento individual ou em grupo e oferece auxílio na emissão de documentos fundamentais para exercício da cidadania, entre outros serviços públicos básicos.

5.3.4 Setor administrativo

Conjunto de instalações para o quadro gerencial, administrativo e técnico do centro.

6.0 Diretrizes Gerais

Para o embasamento do projeto do centro integrado de atendimento ao cidadão, deve ser respeitado o plano diretor do município de Lages, além de normas técnicas para garantir o conforto e a segurança das pessoas que irão utilizar o edifício.

6.1 Plano Diretor do Município de Lages

O plano diretor do município deve ser respeitado, dando ênfase aos itens abaixo mencionados:

ART. 7. O PDDT - LAGES rege - se pelos seguintes princípios:

I - justiça social e redução das desigualdades sociais;

II - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas públicas a todos os munícipes;

III - direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra e à moradia, ao saneamento ambiental, à infra - estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;

IV - respeito às funções sociais da cidade e à função

social da propriedade;

V - transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização e ações de transformação do território;

VI - direito universal à moradia digna, respeitadas as diversidades étnicas e culturais;

VII - universalização da mobilidade e acessibilidade territorial;

VIII - prioridade ao transporte coletivo público;

IX - preservação e recuperação do ambiente natural;

X - fortalecimento do setor público, recuperação e valorização das funções de planejamento e gestão;

XI - descentralização da administração pública;

XII - participação da população nos processos de decisão, planejamento e gestão;

XIII - desenvolvimento sustentável - econômico, social e ambiental.

ART. 8 com a implantação do PDDT - Lages, o Município passa a adotar um modelo de política e

desenvolvimento territorial para as gerações presentes e futuras, incorporando, como princípios, a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:

I - a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;

II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III - o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;

IV - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infra - estrutura municipal;

V - a eficiência econômica, ambiental e social do Município mediante a promoção do desenvolvimento das atividades urbanas e rurais, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado;

VI - a otimização do uso da infra - estrutura instalada, evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

VII - a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VIII - a democratização do acesso à terra e a moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda ;

IX - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

X - a integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual e com os Municípios da região, no processo de planejamento e gestão das questões de interesse comum;

XI - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

XII - a descentralização do planejamento e da gestão pública;

XIII - a implantação da regulação urbanística

fundada no interesse público;

XIV - o respeito e a integração entre as diversas culturas e etnias municipais mediante a adoção de medidas e ações não discriminatórias no processo de desenvolvimento territorial, planejamento e gestão do território;

XV - a preservação das características de produção primária relacionadas às atividades agrícolas existentes em áreas rurais, permitindo outras atividades potencialmente viáveis;

XVI - proteção, recuperação e manutenção dos bens imóveis e móveis do Município ;

XVII - apoio e incentivo à produção e ao desenvolvimento econômico, fortalecendo os setores econômicos existentes e atraindo novos investimentos.

ART. 9. A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, ao acesso universal aos direitos sociais e ao

desenvolvimento econômico;

II - compatibilidade do uso da propriedade com a infra - estrutura, com os equipamentos e com os serviços públicos disponíveis;

III - compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV - compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem - estar e a saúde de seus usuários.

ART. 10. A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do Município, expressos neste PDDT - LAGES e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:

I - o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

II - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;

III - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - a recuperação, para a coletividade, da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público;

V - a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

VI - a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infra - estrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

VII - a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

VIII - a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do Município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos a serem demarcados pela municipalidade e aprovadas pelo SPTGD;

IX - a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

X - a priorização do uso do solo em áreas de produção primária direcionado às atividades agropecuárias que promovam o fortalecimento de associativismo e cooperativismo e a reestruturação de comunidades e propriedades;

XI - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando à melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

6.2 Norma de Acessibilidade (NBR 9050)

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Todas as diretrizes contidas na norma, devem ser respeitadas, ressaltando os itens mencionados a abaixo:

4 Parâmetros antropométricos

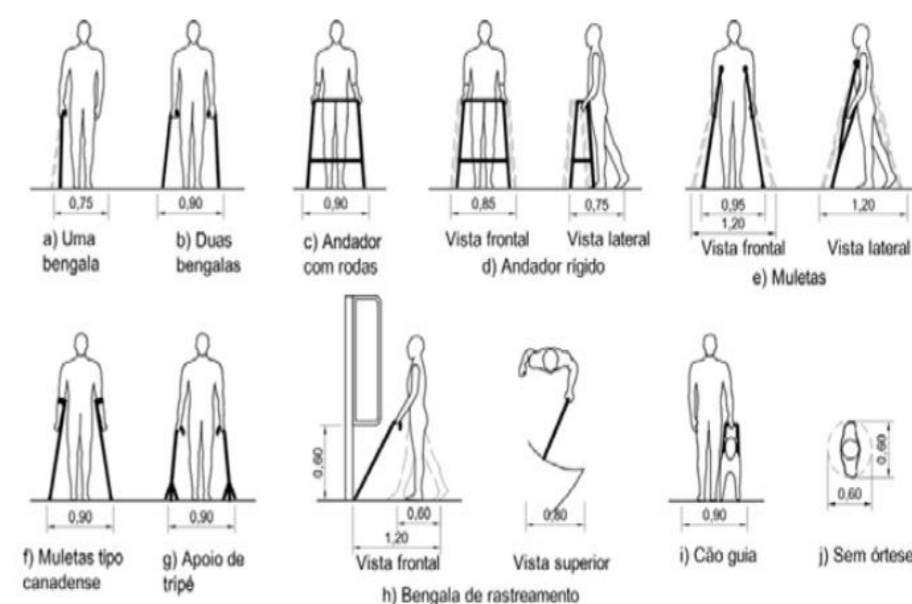
Para a determinação das dimensões referenciais, foram consideradas as medidas entre 5% a 95% da população brasileira, ou seja, os extremos correspondentes a mulheres de baixa estatura e homens de estatura elevada. Nesta Norma foram adotadas as seguintes siglas com relação aos parâmetros antropométricos: M.R. – Módulo de referência; P.C.R. – Pessoa em cadeira de rodas;

P.M.R. – Pessoa com mobilidade reduzida; P.O. – Pessoa obesa; L.H. – Linha do horizonte.

NOTA As dimensões indicadas nas figuras são expressas em metros, exceto quando houver outra indicação.

4.1 Pessoas em pé

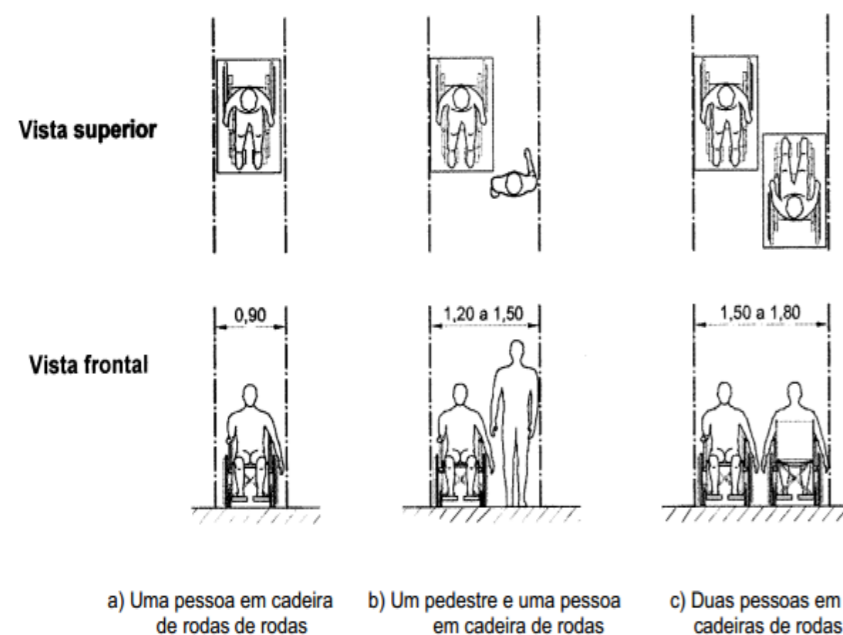
A figura 1 apresenta dimensões referenciais para deslocamento de pessoas em pé.



4.2 Pessoas em cadeira de rodas (P.C.R.)

4.3 Área de circulação

4.3.1 Largura para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas, a figura mostra dimensões referenciais para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeiras de rodas.

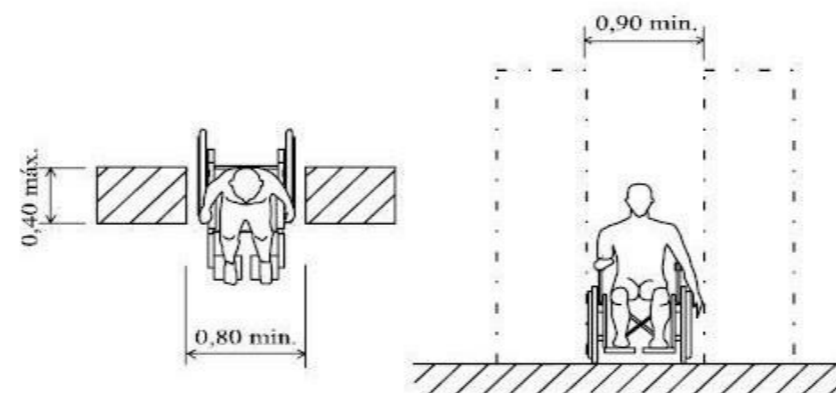


4.3.2 Largura para transposição de obstáculos isolados

A figura mostra dimensões referenciais para a transposição de obstáculos isolados por pessoas em cadeiras de rodas.

4.3.2.1 A largura mínima necessária para a transposição de obstáculos isolados

Com extensão de no máximo 0,40 m deve ser de 0,80 m, conforme figura 5. 4.3.2.2 A largura mínima para a transposição de obstáculos isolados com extensão acima de 0,40 m deve ser de 0,90 m.



4.3.3 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento

As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme a figura, são: a) para rotação de 90° = 1,20 m x 1,20 m; b) para rotação de 180° = 1,50 m x 1,20 m; c) para rotação de 360° = diâmetro de 1,50 m.

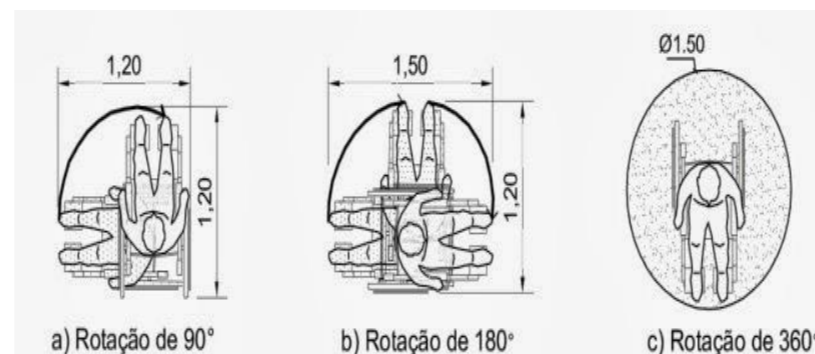
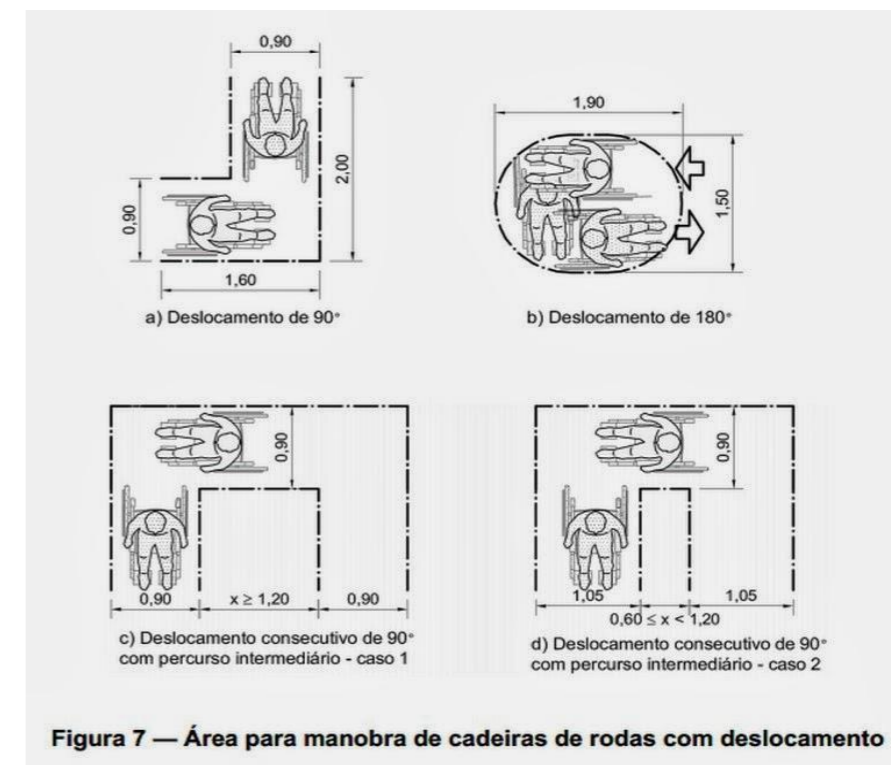


Figura 6 — Área para manobra sem deslocamento

4.3.4 Manobra de cadeiras de rodas com deslocamento

A figura exemplifica condições para manobra de cadeiras de rodas com deslocamento.



4.4 Área de transferência

A área de transferência deve ter no mínimo as dimensões do M.R., conforme 4.2.2.

4.4.1 Devem ser garantidas as condições de deslocamento e manobra

Para o posicionamento do M.R. junto ao local de transferência.

4.4.2 A altura do assento

Do local para o qual for feita a transferência deve ser semelhante à do assento da cadeira de rodas.

4.4.3 Nos locais de transferência

Devem ser instaladas barras de apoio, nas situações previstas nesta Norma.

4.4.4 Para a realização da transferência

Deve ser garantido um ângulo de alcance que permita a execução adequada das forças de tração e compressão.

NOTA Diversas: situações de transferência estão ilustradas nas seções 7, 8 e 9.

4.5 Área de aproximação

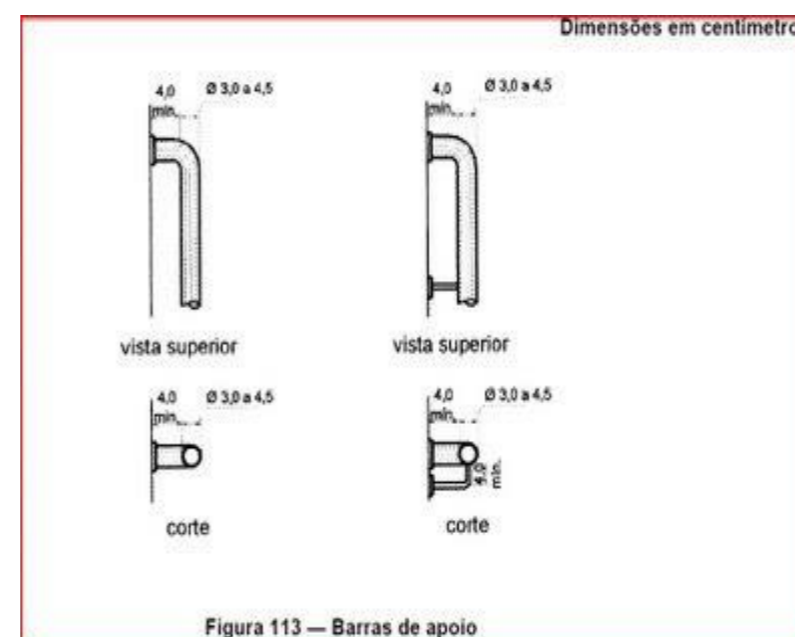
Deve ser garantido o posicionamento frontal ou lateral da área definida pelo M.R. em relação ao objeto, avançando sob este entre 0,25 m e 0,55 m, em função da atividade a ser desenvolvida.

7 Sanitários e vestiários

7.2.4 Barras de apoio

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação

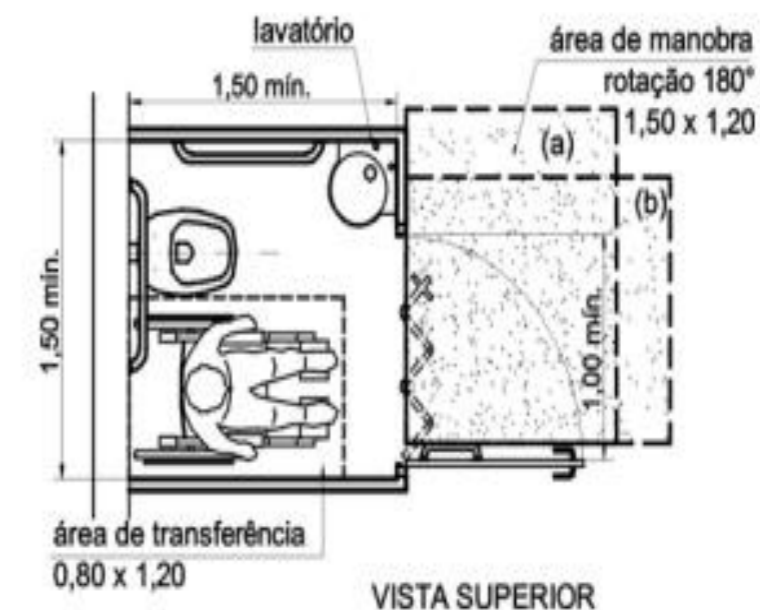
com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.



7.3.3 Boxe para bacia sanitária acessível

7.3.3.1 Os boxes para bacia sanitária devem garantir as áreas para transferência diagonal, lateral e perpendicular, bem como área de manobra para rotação de 180°. Quando houver mais de um boxe acessível, as bacias sanitárias, áreas de transferência e barras de apoio devem estar posicionadas de lados

diferentes, contemplando todas as formas de transferência para a bacia.



8.2 Locais de reunião

8.2.1 Cinemas, teatros, auditórios e similares

Os cinemas, teatros, auditórios e similares devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para P.C.R., assentos para P.M.R. e assentos para P.O., atendendo às seguintes condições:

- estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, recomendando-se que seja nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços;

- c) estar localizados junto de assento para acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- d) garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- e) estar instalados em local de piso plano horizontal;
- f) ser identificados por sinalização no local e na bilheteria.
- g) estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.)

8.2.1.2.2 Em teatros, auditórios ou similares

A localização dos espaços para P.C.R. e dos assentos para P.M.R. deve ser calculada de forma a garantir a visualização da atividade desenvolvida no palco.

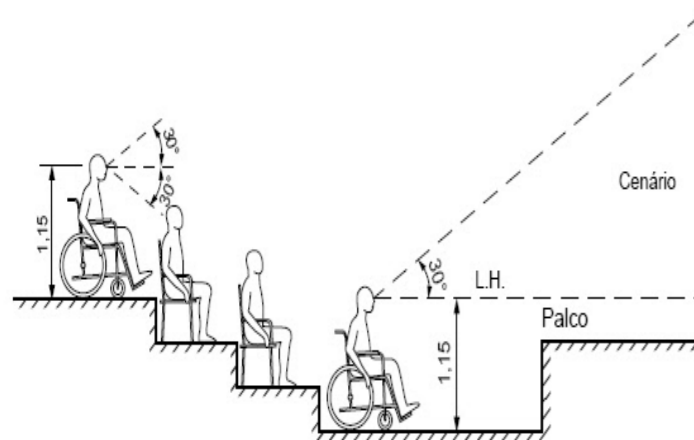


Figura 138 – Ângulo visual dos espaços para P.C.R. em teatros – Vista lateral

6.3 Lei orgânica de assistência social

Toda a Lei Orgânica de assistência social deve ser considerada, pois, pelo decreto de lei de nº8742 é direito de todo cidadão e dever do estado cumprir a normativa, porém, devem ser frisados os itens abaixo.

Art. 1º: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. **NOTA:** • conforme disposto no art. 194 da Constituição Federal, a assistência social constitui uma das políticas inseridas no âmbito da seguridade social, estando disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Carta Magna;

- A Política Nacional de Assistência Social aprovada pela Resolução nº15, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, expressa exatamente a materialidade das diretrizes da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/ SUAS aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, visa a implementação e a consolidação do SUAS; **Art. 2º** A assistência social tem por objetivos:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - A garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

6.4 Constituição federal de 1988

Toda a constituição federal deve ser considerada, frisando os artigos 203 e 204: Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- Lei nº 8742, de 7.12.1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

- Lei nº 8842, de 4.1.1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- Lei nº 8742, de 7.12.1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

- Lei nº 8069, de 13.7.1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

* Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais;

II - Serviço da dívida;

III - Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas."(NR)

* Acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

7.0 Referencial Programático

7.1 Parque H3O + Beco São Vicente / M3 Arquitetura, Vazio S/A, Silvio Todeschi, Ana Assis, Alexandre Campos + MACH Arquitetos

Localizado na favela da Serra (uma das mais populosas de Belo Horizonte) que chega a ocupar uma área de 1.5 milhão de m² e abriga cerca de 50.000 habitantes alojados em 15.000 casas.

O Parque ou “H₃O” é parte de uma grande obra de revitalização em toda a favela, sendo considerada a maior intervenção em área de ocupação no Brasil. As intervenções vão muito além da implantação do Parque. O projeto foi criado com participação intensa da população. O projeto inclui também áreas de lazer, quadras esportivas, equipamentos de ginástica, pistas de caminhada, x-park (parque de esportes radicais), jardim comunitário e o centro comunitário.

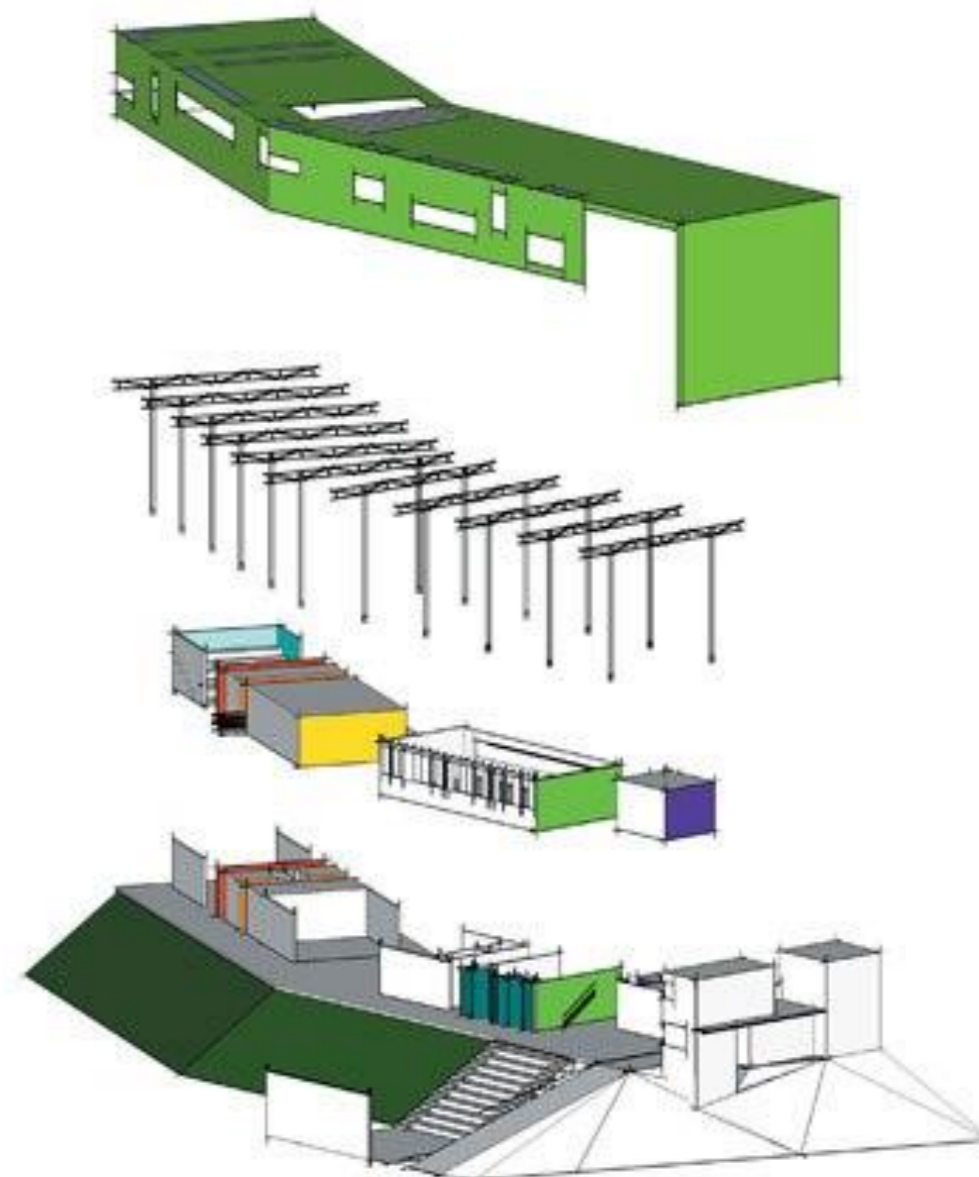
Batizado de BH Cidadania, o centro comunitário abriga cursos profissionalizantes, programas de educação ambiental, cozinha coletiva, academia de ginástica, creche, sala de brinquedos e centro de inclusão digital, além de oficinas de marcenaria e tipografia. Devido ao baixo orçamento, o conceito da edificação é simples: blocos de atividades separados por circulações e pátios internos, cobertos por um invólucro de telha metálica verde perfurada.



Vista Aérea – Favela da Serra



BH Cidadania – Vista frontal



Montagem dos Blocos que formam o complexo BH cidadania

(Fotos: <https://m3arquitetura.com.br/2013/09/06/parque-h30/#jp-carousel-434>)

7.2 Centro Comunitário Kastelli / Lahdelma & Mahlamäki

Localizado na cidade de Oulu na Finlândia o centro Comunitário Kastelli é um lugar de aprendizagem, educação, esporte e cultura.

Segundo Ilmari Lahdelma, arquiteto principal do projeto:

“Os muitos usos que compreendem o Centro incluem uma escola secundária superior para jovens e adultos, e uma biblioteca. Também existem instalações para a educação de adultos e um centro juvenil. Uma variedade de áreas esportivas de diferentes tamanhos serve como clubes para o final de semana. O maior pavilhão de esportes, que conta com 800 lugares, é utilizado também para beisebol, basquete e voleibol, jogos de nível nacional.”

Segundo os idealizadores do concurso: “Devido a complexidade do projeto, a cidade de Oulu organizou um concurso de projeto com duas fases em 2009 - 2010: a equipe chamada "hyrrä" ("giroscópio") foi declarada ganhadora do concurso no anonimato. Eles tiveram êxito na segmentação da impressionante massa do edifício público, dividindo-a em partes menores que em conjunto aumentam o sentido de comunidade. A escala das peças de construção foi

ajustada para que se adaptasse às crianças. O uso lúdico de cores e formas era um princípio central durante todas as etapas de projeto.”



Pátio Interno Centro comunitário Kastelli



Fachada Frontal do Centro Comunitário



Detalhes da Fachada

(Fotos

<https://www.archdaily.com.br/br/798545/centro-comunitario-kastelli-lahdelma-and-mahlamaki/56cf895ee58ece940000000d-community-centre-kastelli-lahdelma-and-mahlamaki-photo>)

8.0 Referencias Teóricas

8.1 MOURA, Rosa; ULTRAMI, Clovis. **O que é periferia Urbana**. São Paulo: Brasiliense, 1996. 61p.

Livro escrito por **Rosa Moura**, Geógrafa pela USP, doutora em Geografia pela UFPR. Bolsista Profissional Sênior na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) - Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD). Pesquisadora do Observatório das Metrôpoles, projeto As Metrôpoles e o Direito à Cidade, INCT-CNPq, Núcleo RM Curitiba. Atuou como pesquisadora do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) entre 1991 e 2013 e Clovis Ultramar, Arquiteto, professor titular do PPGTU/PUCPR e da universidade federal do paraná, possui experiência profissional em planos diretores e estratégicos no Brasil e no Exterior.

O título fala sobre como são encaradas as áreas pobres, feias e distantes das cidades, que são julgadas problemas insolúveis e que podem ser solucionados apenas com a intervenção do estado, quando na verdade, tal situação é decorrente da nossa própria realidade, da acumulação de riquezas e da segregação por questões meramente econômicas.

O livro retrata também como os fatores educação, comunicação e cultura, podem modificar diretamente o quadro existente podendo, portanto, contar com a intervenção direta da própria população e diminuir os problemas causados pela segregação socioeconômica de parcelas da população.

8.2 DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. Tradução de Beatriz Medina – São Paulo: Boitempo 2006.

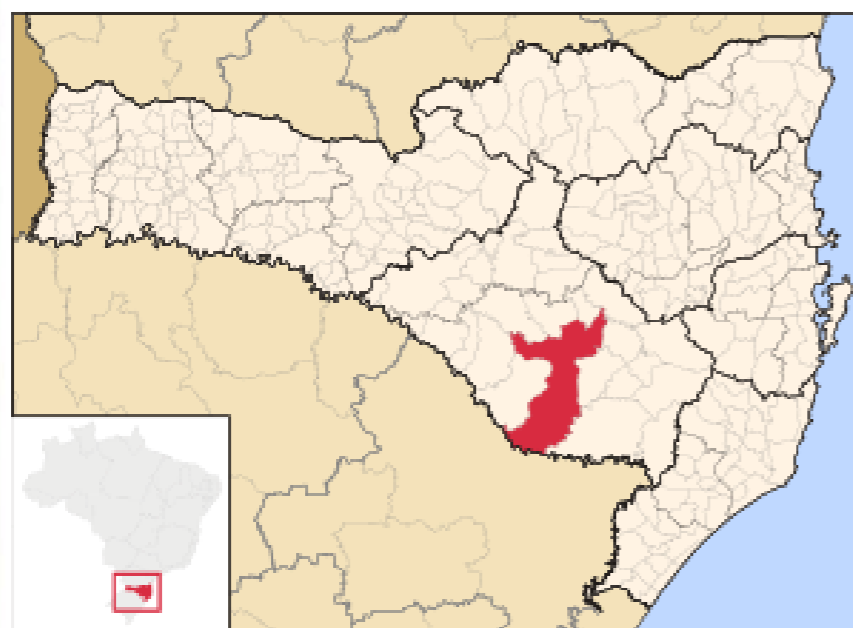
Livro escrito por Mike Davis (1956), Urbanista Americano, é professor no departamento de História da Universidade da Califórnia (UCI), em Irvine e especialista nas relações entre urbanismo e meio ambiente, autor de diversos livros.

O livro Planeta Favela mostra a desconhecida escala de favelização e empobrecimento em massa, principalmente em países de terceiro mundo, que cresce cada vez mais gerando problemas cada vez maiores. De fato, em sua crítica demolidora, Davis inclui propostas de urbanização de favelas, de microcréditos, de regularização fundiária, de construção por conta própria, entre outras. As críticas são pertinentes, mas deixam de considerar especificidades históricas e geográficas que alimentam muitas lutas sociais.

9.0 Lages-SC

9.1 Localização

O município de Lages, capital da Serra Catarinense, fica situada a 225km da capital do estado e próximas de cidades como Bocaina do Sul, Bom Jesus (RS), Capão Alto, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, São Joaquim, São José do Cerrito. Altitude de 916m e conta com 2.644 km² de extensão territorial (Latitude: 27° 48' 58" S Longitude: 50° 19' 34" W).



Localização de Lages, no estado de SC. (google imagens)

9.2 Origem e História

Fundada em 1766 pelo bandeirante paulista Antônio Correia Pinto de Macedo, Lages servia inicialmente para a estalagem entre o Rio Grande do Sul e São Paulo, para a passagem do gado dos campos gaúchos para o abastecimento dos campos em Minas Gerais. A localidade também servia como ponto estratégico de defesa já que o local era alto e possuía ampla visão. Seu nome inicialmente era Campos das Lajes, e posteriormente recebeu a denominação religiosa de Vila de Nossa Senhora dos Prazeres de Lajes, pela abundância da pedra Laje na região.

Instituída vila pelo governador de São Paulo; Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, Lages teve seu território transferido da capitania de São Paulo para a capitania de Santa Catarina, por D. João VI, através de alvará em 9 de setembro de 1820.

Lages é o maior município do estado de Santa Catarina em extensão territorial, possui cerca de 169 mil habitantes e faz parte da mesorregião (política) e região (geográfica) serrana do estado. Conhecida pelo turismo rural e pelo clima frio no inverno, a cidade atrai milhares de turistas todos os anos.

9.3 Economia

Segundo a prefeitura do município: “No setor primário o município possui a agricultura e a pecuária como atividades principais. Os principais produtos agrícolas são: o milho e o feijão. A pecuária é bovina, suína, caprina e ovina, além das aves em menor número”

9.4 Geografia

Lages também se caracteriza por ter altitude bem elevada, que varia de 850 a 1100 metros acima do nível do mar. Os terrenos do perímetro urbano de Lages são bastante acidentados.

9.4.1 Clima

O Clima é Temperado Subtropical. Lages é conhecida pelo clima ameno no inverno, as temperaturas chegam a -4°C e sensação térmica de -10°C, com a possibilidade de neve, o que atrai diversos turistas, todos os anos. No verão o clima é quente, podendo chegar a 30°C.

9.4.2 Demografia

Área	2 644,313 km ² (BR: 578º) ^[2]
População	158 846 hab. IBGE/2014 ^[3]
Densidade	60,07 hab./km ²
Altitude	916 m
Clima	Temperado Cfb

Fuso horário	UTC-3
Indicadores	
IDH-M	0,770 <i>elevado PNUD/2010^[4]</i>
PIB	R\$ 5 010,201 mil <i>IBGE/2011^[5]</i>
PIB per capita	R\$ 19 214,26 <i>IBGE/2011^[5]</i>

(Informações – IBGE 2011)

9.5 Indústria da Madeira

Pela grande quantidade de árvores de araucária, a cidade se destacou pela extração de madeira, principalmente entre as décadas de 30 á 60, tornando-se o principal produto econômico produzido na cidade, posteriormente com o esgotamento das reservas legais de araucária iniciou-se o segundo ciclo da madeira na região, os reflorestamentos de pinus, no qual se destaca até os dias atuais.

9.6 Turismo

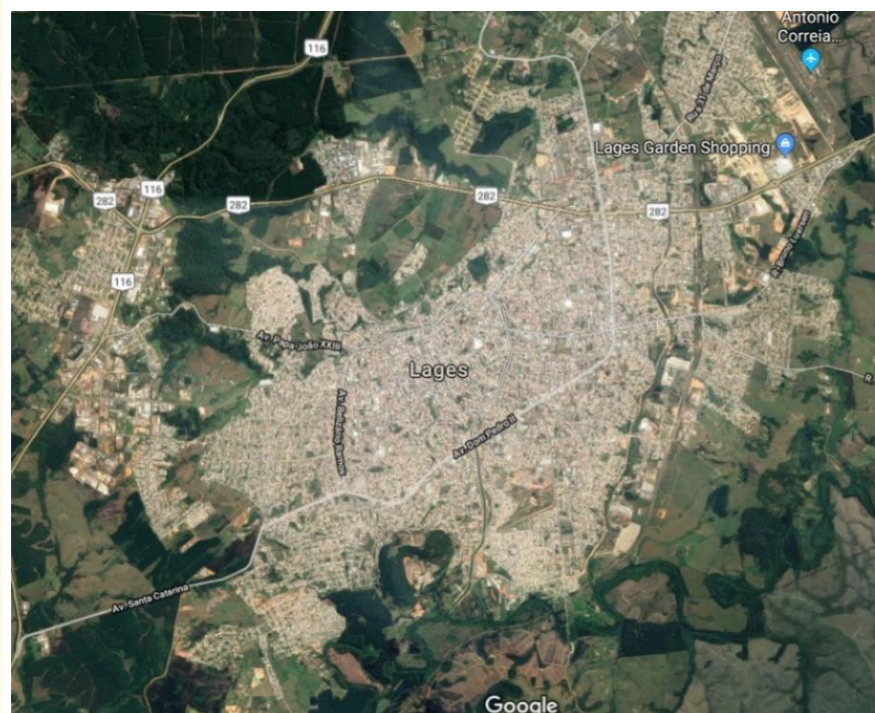
Conhecida pelo frio intenso no inverno, Lages é a capital nacional do turismo rural e se destaca pela excelência dos serviços no ramo, muito explorado na região. Possui diversos atrativos e pontos turísticos, alguns referência no estado e todos os anos atraí diversas pessoas para a tradicional “Festa Nacional do Pinhão”,

Fotos de Lages – Fonte: Google Imagens



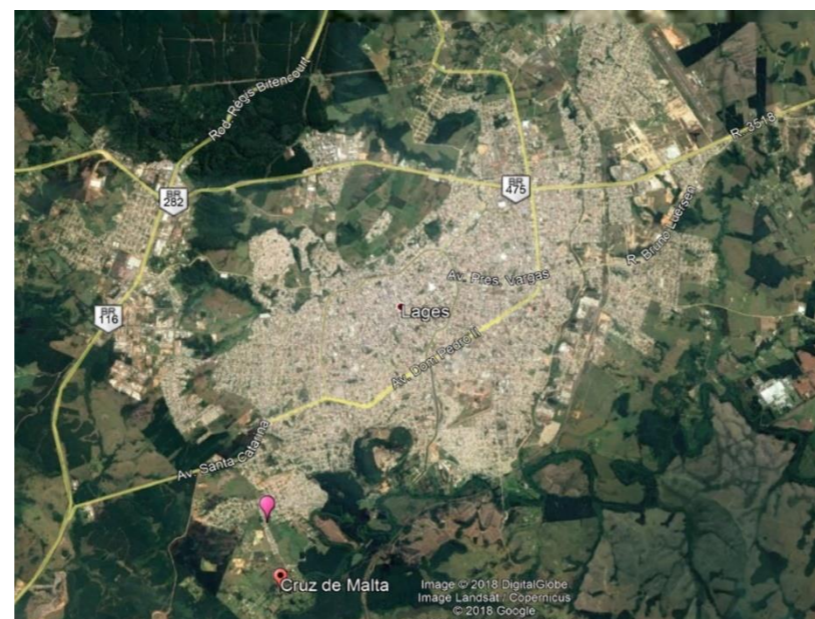
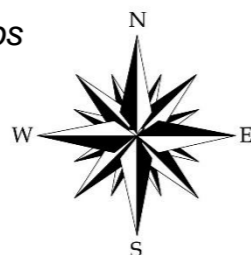
10.0 Terreno

A área de intervenção foi delimitada conforme os estudos previamente realizados e as análises demonstradas anteriormente.

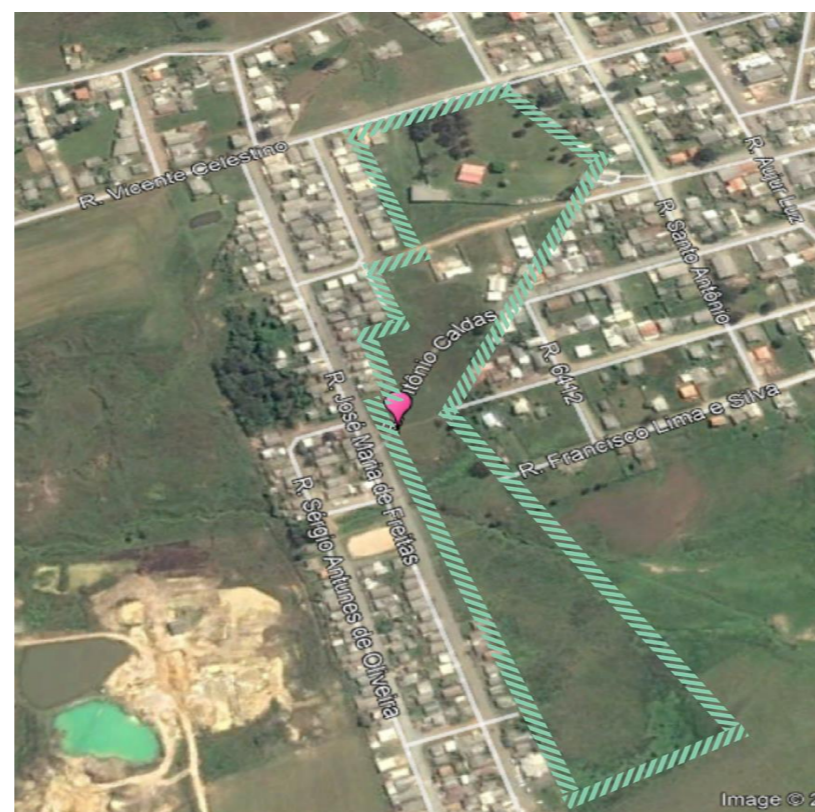


Espaço Urbano de Lages – Google Maps

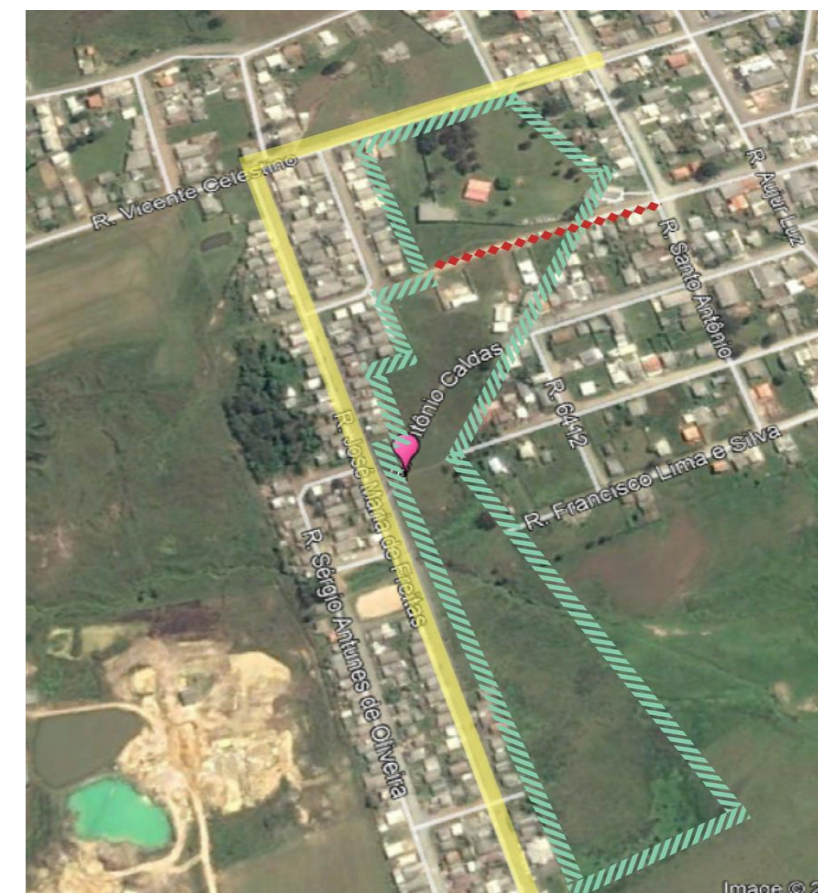
O terreno escolhido fica localizado no Bairro Novo Milênio, na Cidade de Lages – SC. A escolha deu-se pelas necessidades físicas e sociais da região, antiga ocupação irregular, a área foi negociada com a prefeitura do município e regularizada para que os moradores, que estão neste local há mais de 50 anos, pudessem utilizar de serviços públicos como luz e água de forma regular.



Localização do Bairro de intervenção dentro do perímetro urbano de Lages – Google Earth



Área de Intervenção - Google Earth



Localização do Terreno – Google Earth

-  Demarcação do Terreno
-  Rua Projetada
-  Vias de acesso

Área do Terreno : 46703,05 m²

Análise do Terreno: Área residencial

Terreno Possui acesso por duas vias José Maria de Freitas (possui Pavimentação asfáltica) e rua Vicente Celestino (Estrada de chão – Sem pavimentação asfáltica) e sem pontos de interesse próximos (Área distante da parte urbana consolidada de Lages); Área periférica da cidade; Possui apenas uma creche e uma quadra de areia (Equipamentos Urbanos) ; Possui cerca de 97 famílias no cadastro da prefeitura como abaixo da linha de pobreza; o Bairro conta apenas com uma quadra de areia e uma creche como equipamento

urbano.

25



11.0 Levantamento

Análise de dados coletados in loco para a execução do projeto.

11.1 Levantamento Fotográfico



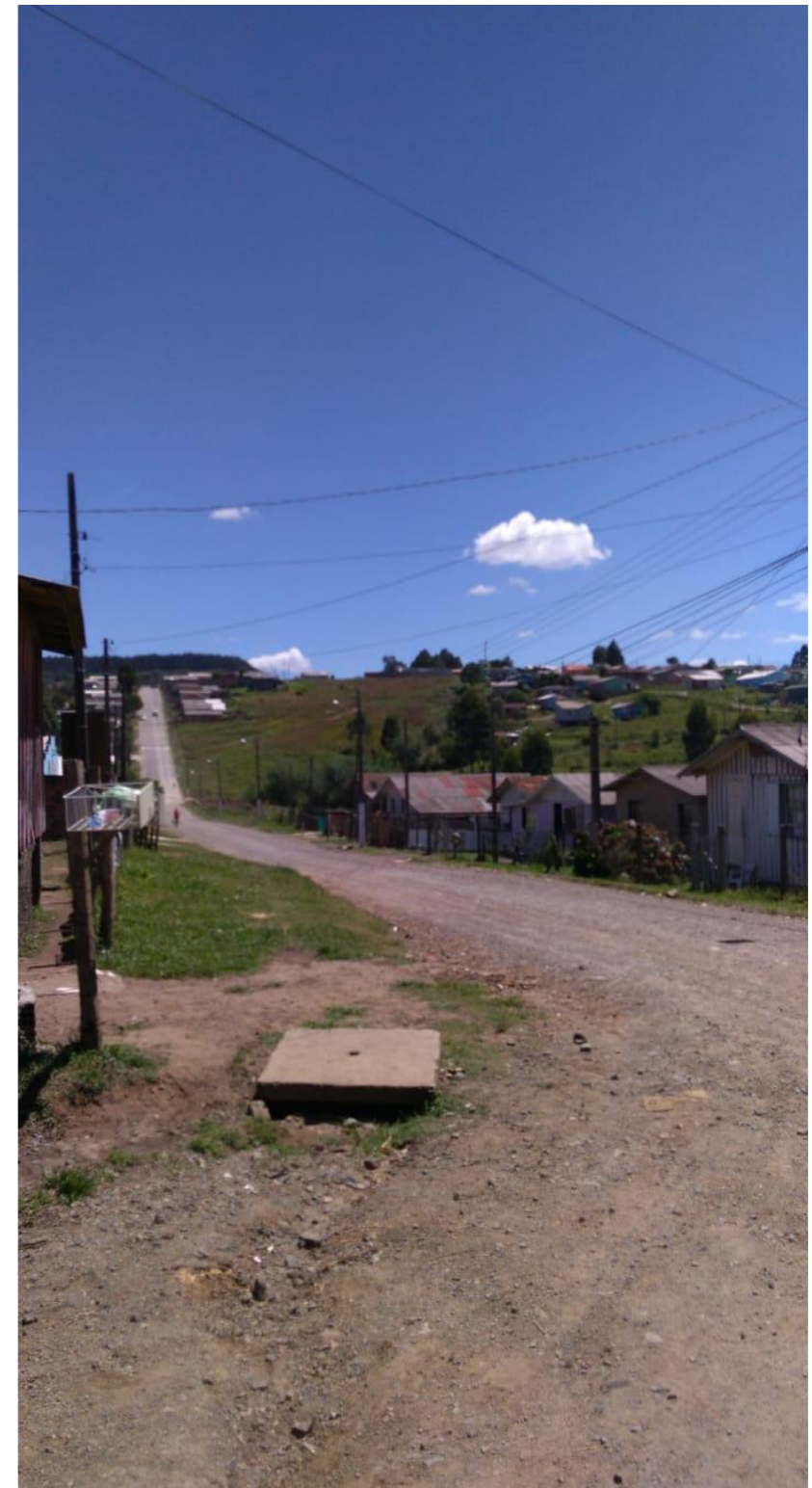
Acervo Pessoal – análise do Terreno



Acervo Pessoal – análise do Terreno



Acervo Pessoal – análise do Terreno

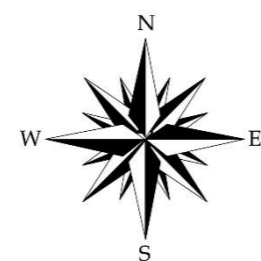


Acervo Pessoal – análise do Terreno

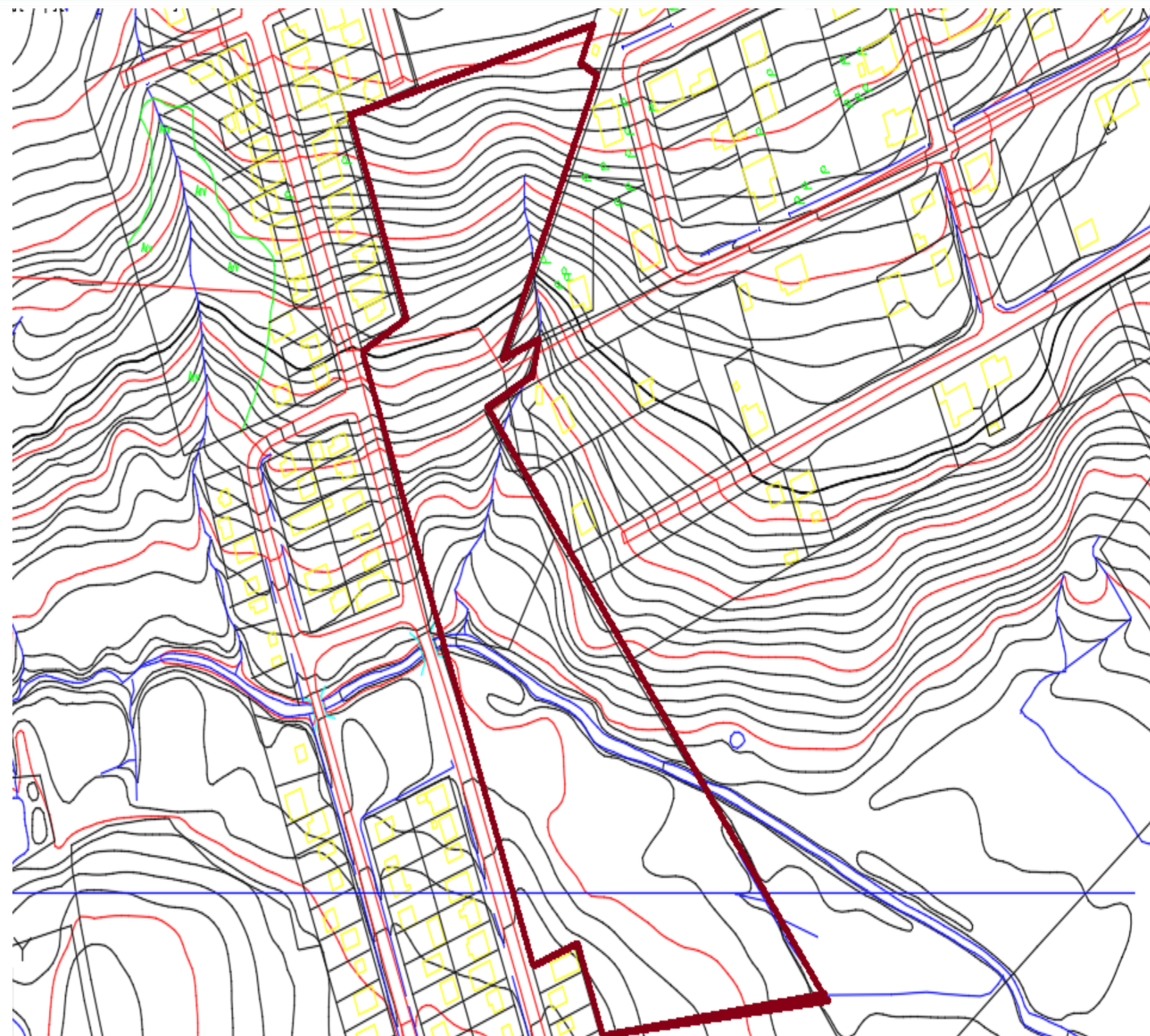
11.2 Levantamento Topográfico

Para o desenvolvimento do projeto, devido ao grande desnível existente, é necessário desenvolver um estudo planialtimétrico para entender as curvas de nível, tal estudo foi desenvolvido por equipamentos e Softwares específicos.

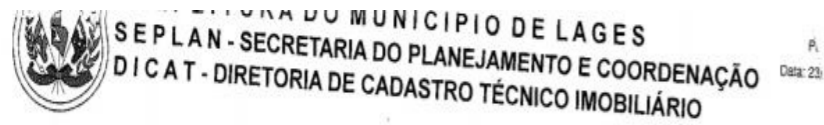
Foi realizado um levantamento topográfico de toda a área do Bairro e delimitado o perímetro do terreno de interesse. O terreno está em declive e possui cerca de 27 metros de desnível.



 Delimitação do terreno



12.0 Levantamento Legal



Espejo do Cadastro

Número do Cadastro	123775	Situação	Ativo
Inscrição Cadastral	645 103 0062 3032 001 1		
Código da Pessoa	153274		
Número do CNEJ/CPF	422.577.279-91		
001 - Nome da Pessoa HAYDEE TAGGESELL			
005 - Rua de Correspondência Rua VICENTE CELESTINO			
073 - Número de Correspondência S/N			
006 - Complemento de Correspondência			
089 - Bairro de Correspondência SANTA CATARINA			
007 - Cidade de Correspondência Lages			
008 - Sigla da Unidade da Federação SC			
074 - Código de Endereçamento Postal 88513-000			
071 - Código e Nome da Rua do Imóvel 1727 - Rua VICENTE CELESTINO			
070 - Número do Imóvel 276			
003 - Complemento do Imóvel			
090 - Código e Nome do Bairro do Imóvel 1132 - SANTA CATARINA			
072 - Código e Nome do Loteamento 9999 - NÃO É LOTEAMENTO			
010 - Tipo do Imposto 10/01 - Predial			
024 - Patrimônio 24/01 - Particular			
025 - Posse 25/01 - Próprio			
026 - Ocupação 26/01 - Residencial			
027 - Incidência 27/09 - Normal			
028 - Coleta de Resíduos Sólidos 28/01 - 1 = 12x			
037 - Melhorias na Testada 37/03 - Muro s/ passeio			
053 - Propriedade Única 53/02 - Mais de Uma			
085 - Aliquota do Imposto 89/02 - Não 0,5%			
089 - Valor Infimo			
097 - Possui Dívida (s) ou Débito (s) 89/02 - Não			
Situação da(s) Dívida(s)			
1 - há dívida(s) sem processo de ajuizamento e sem protesto;			
038 - Área do Terreno da Unidade 26230,31m ²			
039 - Testada Real 187,45m			
077 - Profundidade Média 139,93m			
078 - Testada Corrigida 308,71m			
045 - Valor Metro Linear de Testada R\$ 257,58			
082 - Coeficiente Territorial 0,95			
075 - Valor Venal do Terreno R\$ 75.366,71			
200 - Valor Imposto Territorial R\$ 376,83			
040 - Tipo da Construção 40/01 - Casa			
042 - Estrutura da Construção 42/03 - Alvenaria			
052 - Construção em Andamento 52/01 - Não			
061 - Construção Dependente 61/06 - Não			
054 - Ano da Construção 2014			
058 - Área Privativa m ²			
059 - Área Comum m ²			
060 - Área Construída da Unidade 225,74m ²			
065 - Valor N2 da Construção R\$ 515,15			
049 - Coeficiente Predial 0,7450			
076 - Valor Venal da Edificação R\$ 86.636,02			
205 - Valor Imposto Predial R\$ 433,18			

OBS:

Prefeitura Municipal de Lages
Setor de Geoprocessamento

Requerente: SCLAS0080699
Cód. Consulta: SCLAS0080699

Consulta Prévia de Viabilidade - Funcionamento/Construção

Identificação do Imóvel
Inscrição Imobiliária: 09.645.062.3032 Quadra: Lote:

Localização
Endereço: RUA VICENTE CELESTINO, nº 276, Bairro SANTA CATARINA

Imagens

Legenda

- 5,53% ZREU-3-ASE - ZONA DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANA 3 EM ÁREA SUJEITA À ENCHENTES
- 94,47% ZRP-2 - ZONA RESIDENCIAL PREDOMINANTE 2

Medidas

Área do lote:	46.703,05 m ²	Área Total Construída:	401,93 m ²	Profundidade:	689,24 m	Nº de Unidades:	3
---------------	--------------------------	------------------------	-----------------------	---------------	----------	-----------------	---

Nº Testada	Nome Logradouro	Seção-Lado	Medida
1	RUA VICENTE CELESTINO	E	67,76 m
2	RUA OLYNTO D'ÁVILA MESQUITA	E	51,00 m
3	RUA JOSE MARIA FREITAS	E	215,00 m

Informações de Serviços

Valor m ²	Não Atribuído	Não Atribuído
PAVIMENTAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Não Atribuído
Não Atribuído	Não Atribuído	

ZONA DE REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO URBANA 3 EM ÁREA SUJEITA À ENCHENTES

Características

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO: -

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: 2,00

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO: 4,00

TAXA DE OCUPAÇÃO ? BASE: 50,00

TAXA DE OCUPAÇÃO ? TORRE: 50,00

RECUE AJARDINAMENTO: 4,00

AFASTAMENTO MÍNIMO: 2,00

LIMITE DE PAVIMENTOS: Até 2 Pavimentos > 3 Pavimentos

CÁLCULO DE AFASTAMENTO: Até 2 Pavimentos = H/7 > 3 Pavimentos = H/6

USO DIVISAS: 1 Divisa no Terreno

OBSERVAÇÕES: 1 - Esta Consulta Prévia de Viabilidade não substitui em nenhuma instância a análise e o parecer dos técnicos da Prefeitura Municipal de Lages, bem como de todos os órgãos federais, estaduais e municipais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Lages
Setor de Geoprocessamento

Requerente: SCLAS0080699
Cód. Consulta: SCLAS0080699

Consulta Prévia de Viabilidade - Funcionamento/Construção

Documentos Necessários

EIV - Impacto de Vizinhança EIT - Impacto de Tráfego EIA - Impacto Ambiental

Atividades Selecionadas pelo Requerente

ANÁLISE	Uso	Sub-Uso	Observações	Estudo Impacto
RUIDOS	Nível II		VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento. Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
RUIDOS	Nível I		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
PORTE	Nível Alto		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
HORÁRIO	Nível I		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
PERIGO	PE		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Nível Baixo		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
PORTE	Nível Médio		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
HORÁRIO	Nível II		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Nível Alto		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
PORTE	Nível Baixo		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	
DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	Nível Médio		Lei Complementar nº. 306 de 21/12/2007; Lei Complementar nº. 314 de 18/09/2008; Lei Complementar nº. 327 de 18/06/2009; VER ANEXO VII - Vagas para estacionamento.	

ZONA RESIDENCIAL PREDOMINANTE 2

Características

TAXA DE OCUPAÇÃO ? TORRE:	60,00
RECUE AJARDINAMENTO:	4,00
AFASTAMENTO MÍNIMO:	Até 2 Pavimentos - 1,50m > 3 Pavimentos - 2,00m
LIMITE DE PAVIMENTOS:	Até 2 Pavimentos > 3 Pavimentos
CÁLCULO DE AFASTAMENTO:	Até 2 Pavimentos = H/7 > 3 Pavimentos = H/6

Depende de: 23 de Julho de 2014

13.0 Programa de Necessidades

13.1 Aprendizado e Cultura

Recepção – 20 m²

Sanitários (3 Sanitários- Feminino, Masculino e de Funcionários) – 15 m² para cada Classificação

Área de convivência – 100 m²

Café – 30m²

Sala de Informática (2 Salas) – 20m² cada

Salas de dança (2 salas) – 50m² cada

Salas de musica (5 salas – com tamanhos diferentes) – áreas de 20 a 50m²

Salas Multiuso (8 Salas) - 30m² cada

Salas de reforço escolar (4 salas) – 50m² cada

Auditório – 200m²

Sala de apoio ao auditório – 30m²

Biblioteca – 100m²

Sala de Professores – 60m²

Total da área aproximadamente = 1315 m²

13.2 Área de Esportes e Lazer

Quadra – 835m²

Academia- 231m²

Playground – 135m²

Praça – 535m²

Total da área aproximadamente = 1736 m²

13.3 Acolhimento Social

Recepção e espera – 50m²

Salas de Atendimento ao cidadão (4 salas) – 30m² cada

Arquivo – 5m²

Coordenação – 20m²

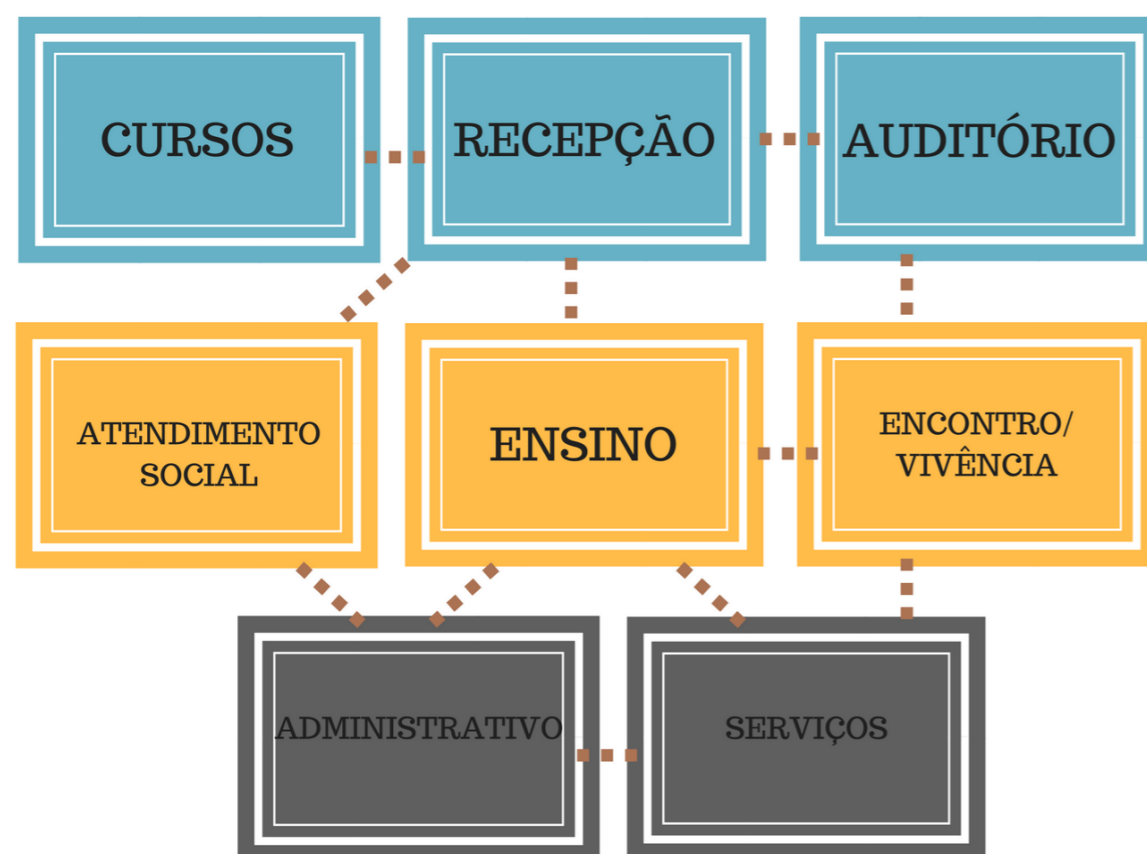
Administração – 25m²

Total da área aproximadamente = 270 m²

ÁREA TOTAL NECESSÁRIA = 3320 m²

14. Organograma

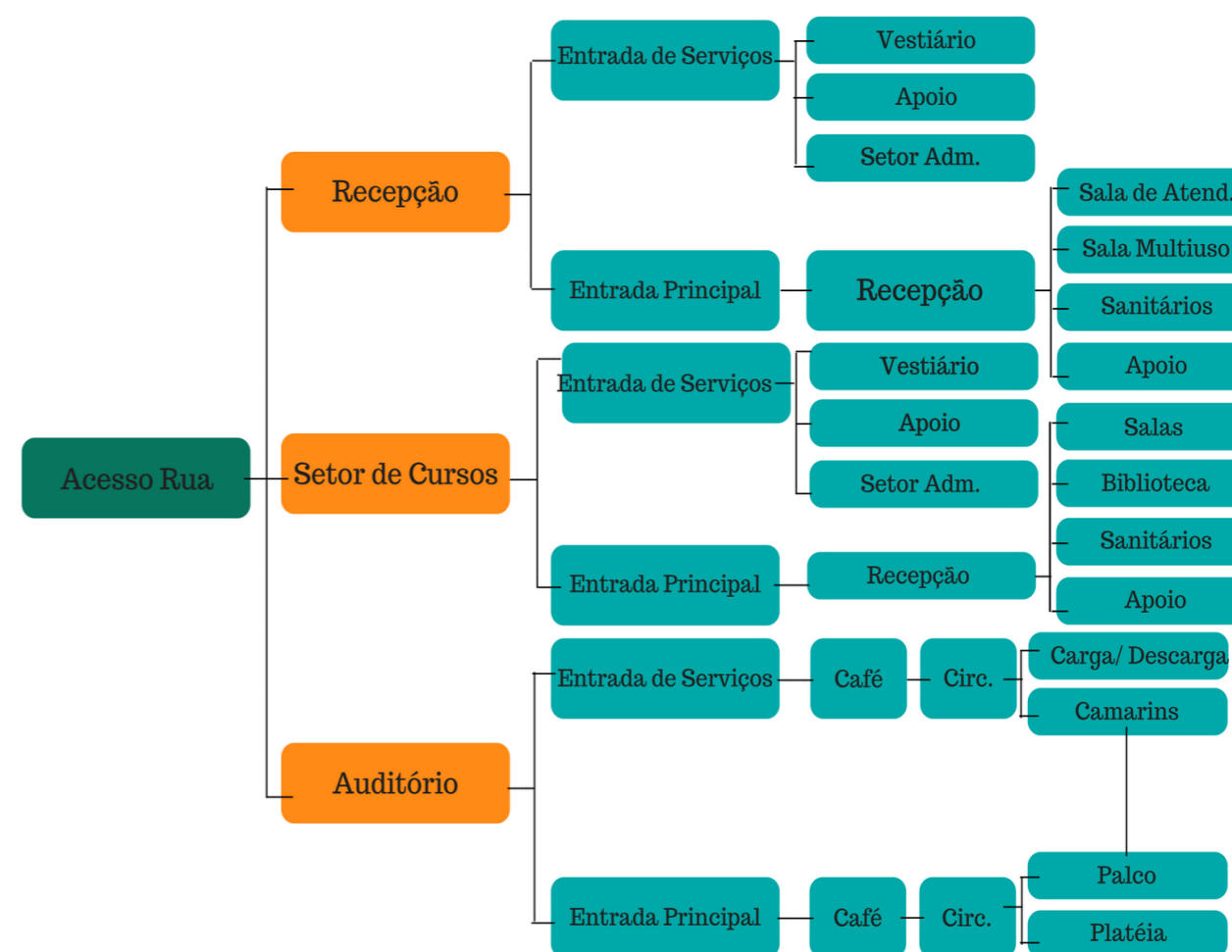
Gráfico da estrutura hierárquica de uma organização social complexa, que representa simultaneamente os diferentes elementos do grupo e as suas ligações.



Organograma - CIAC

15. Fluxograma

Representação gráfica de um procedimento, problema ou sistema, cujas etapas ou módulos são ilustrados de forma encadeada por meio de símbolos geométricos interconectados.



Fluxograma- CIAC



17. Referências

DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. Tradução de Beatriz Medina – São Paulo: Boitempo 2006

MOURA, Rosa; ULTRAMI, Clovis. **O que é periferia Urbana**. São Paulo: Brasiliense, 1996. 61p

SPOSATI, A. O. **A menina Loas: um processo de construção da assistência social**. São Paulo: Cortez, 2004.

Direitos Sociais: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.

YAZBEK, M. C. **A política social brasileira no anos 90: A refilantropização da questão social**. CNAS/ABONG, 1995

Censo demográfico. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> - Acesso em Abril 2018.

Constituição federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm - Acesso em Abril 2018

Lei Orgânica de assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm - Acesso em Abril 2018.

PENA, Rodolfo Alves. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/favelizacao-segregacao-urbana.htm> - Acesso em Abril 2018

FERNANDES, Gica. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/01-11784/parque-h3o-mais-beco-sao-vicente-m3-arquitetura-vazio-s-a-silvio-todeschi-ana-assis-alexandre-campos-mais-mach-arquitetos> > - Acesso em Maio 2018

BASTOS, Maycon Nekiell. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/95039> > - Acesso em Junho 2018

DELACQUA, Victor. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/603509/arena-do-morro-slash-herzog-and-de-meuron> - Acesso em Julho 2018

SHEGHEN, Camilla disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/798545/centro-comunitario-kastelli-lahdelma-and-mahlamaki/56cf89b9e58ece9400000010-community-centre-kastelli-lahdelma-and-mahlamaki-floor-plan> - Acesso em Junho 2018

http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf

Governo de SC. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-lages-sc> - Acesso em Maio 2018.

PEQUENO, Renato. Disponível em <http://www.ub.edu/geocrit/-xcol/275.htm> > - Acesso em Maio 2018

PENA, Rodolfo Alves. Disponível em <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/favelizacao.htm> - Acesso em Maio 2018

PENA, Rodolfo Alves. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/problemas-ambientais-sociais-decorrentes-urbanizacao.htm> - Acesso em Maio 2018

GARCIA, Janaina. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/12/21/mais-de-11-milhoes-vivem-em-favelas-no-brasil-diz-ibge-maioria-esta-na-regiao-sudeste.htm> - Acesso em Maio 2018

FILHO, Jefferson Carollo. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/882145/centro-cultural-curitiba-hardt-planejamento> - Acesso em Maio 2018

HELM, Joana. Disponível em <https://www.archdaily.com.br/br/01-26376/jornada-da-habitacao-sao-paulo-calling-sao-paulo-sp> - Acesso em Abril 2018

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	4	6.3 – Lei Orgânica de assistência social.....	15	12.0 Levantamento Legal.....	28
2- METODOLÓGIA	4	6.4 – Constituição federal de 1988.....	16	13- PROGRAMA DE NECESSIDADES	29
3- OBJETIVOS	4	7.0 Referencial Programático.....	18	13.1 – Aprendizado e Cultura.....	29
3.1- Objetivo Geral.....	4	7.1 – Projeto H3O + Beco São Vicente.....	18	13.2 – Esporte e Lazer.....	29
3.2- Objetivos Específicos.....	4	7.2 – Centro comunitário Kastelli.....	19	13.3 – Acolhimento Social.....	29
4-JUSTIFICATIVA	5	8.0 Referência Teórica.....	20	14.0 – Organograma.....	30
5- APRESENTAÇÃO DO TEMA	5	8.1 – “O que é Periferia Urbana”.....	20	15.0 – Fluxograma.....	30
5.1- Descrição do Tema.....	5	8.2 – “Planeta Favela”	20	16.0 – Croquis.....	31
5.2- Exemplos de Centro de Atendimento.....	7	9- LAGES	22	17.0 – Referências Bibliográficas.....	32
5.2.1- Centro Social Comunitário/ 3 Arquitectos.....	7	9.1- Localização.....	22		
5.2.2- Centro Social “Los Almendros”		9.2- Origem e História.....	22		
5.3- Setorização do CIAC.....	8	9.3- Economia.....	22		
5.3.1 – Aprendizado e Cultura.....	8	9.4- Geografia.....	22		
5.3.2 – Esporte e Lazer.....	8	9.4.1- Clima.....	22		
5.3.3 – Acolhimento Social.....	8	9.4.2- Demografia.....	22		
5.3.4 – Setor Administrativo.....	8	9.3- Indústria da Madeira	23		
6 – Diretrizes Gerais.....	10	9.4- Turismo.....	23		
6.1 – Plano Diretor.....	10	10- TERRENO	25		
6.2 – NBR 9050.....	12	11.0 – Levantamento.....	26		
		11.1 – Levantamento Fotográfico.....	26		
		11.2 - Levantamento Topográfico.....	27		

